



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1572/2014

Data da disponibilização: Quinta-feira, 02 de Outubro de 2014.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
---	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG/SGPE**

**VACÂNCIA**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 333/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 19308/2014,

**R E S O L V E:**

Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste egrégio Tribunal, ocupado pelo servidor JOSELIO DE SOUZA PINHEIRO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2014, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de setembro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

**Portaria SGP/SM**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 251/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Lotar o Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, na condição de auxiliar fixo, a partir de 06 de outubro de 2014.

Art. 2º Revogar, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 243/2014, que lotou o referido magistrado na Presidência deste Egrégio Tribunal, na condição de volante regional.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 252/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Volante da Vara do Trabalho de Catalão, para responder pela titularidade da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 15 a 17 de outubro de 2014, em virtude de convocação da Juíza Titular para o Tribunal, conforme RA Nº 097/2014.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Catalão – Goiânia – Catalão, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 253/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto RANÚLIO MENDES MOREIRA, Volante Regional, para auxiliar na Vara do Trabalho de Goianésia, no período de 06 a 10 de outubro de 2014, em virtude de licença-médica da Juíza Auxiliar Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Goiânia – Goianésia - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 254/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto RANÚLIO MENDES MOREIRA, Volante Regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Ceres a partir de 06 de outubro de 2014 até ulterior deliberação, em virtude de licença-médica da Juíza Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Goiânia – Ceres - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 255/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto RANÚLIO MENDES MOREIRA, Volante Regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa a partir de 06 de outubro de 2014 até ulterior deliberação, em virtude de afastamento do Juiz Titular para atuar no Tribunal Superior do Trabalho, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 254/2014.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Goiânia – Formosa - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Art. 2º Revogar, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 208/2014 que designou a Juíza do Trabalho Virgilina Severino dos Santos, titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para responder cumulativamente pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 256/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO, Volante Regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros no período de 13 de outubro a 16 de novembro de 2014, em virtude de remoção da Juíza Titular e férias da Juíza Auxiliar Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia – Mineiros – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Art. 2º Revogar, a partir do dia 06 de outubro de 2014, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 246/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 257/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO, Volante Regional, para responder pela titularidade do Posto Avançado de Iporá no período de 03 a 06 de novembro de 2014, em virtude de férias do Juiz Auxiliar Fixo da Vara de São Luís de Montes Belos, unidade responsável pelo citado Posto Avançado, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 256/2014.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia – Iporá – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 258/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta MARIANA PATRÍCIA GLASGOW, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Jataí, para auxiliar na Vara do Trabalho de Mineiros no período de 29 de outubro a 09 de novembro de 2014, em virtude da remoção da Juíza Titular e férias da Juíza Auxiliar Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da magistrada no percurso Jataí – Mineiros – Jataí, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

## DIRETORIA GERAL

### Portaria

### Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1199/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20097/2014,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor LETIS BUENO FERNANDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, à cidade de Porangatu-GO, no período de 09 a 10/10/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para transportar o servidor DIEGO CÂSSIO TERTULIANO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]  
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1203/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.356/2013,  
R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão específica para realizar o recebimento dos serviços do contrato nº 076/2014 DLC/SEC, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de informática.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos servidores Humberto Magalhães Ayres, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Robnaldo José Santos Alves, Chefe do Núcleo de Projetos e Processos de Negócios, e Alexandre Pedrosa Carneiro, Chefe de Seção.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]  
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1208/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20120/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA de Goiânia-GO a Caldas Novas-GO, no dia 12 de outubro de 2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Coordenação da aplicação das provas da Seleção Pública para Estágio na Vara do Trabalho de Caldas Novas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]  
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1204/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20221/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de LAURO HUMBERTO LOURENÇO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 04 de novembro de 2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Conduzir servidora Ariony Chaves de Castro para participação na Semana da Memória do TST e no III Simpósio de Gestão Documental do Poder Judiciário Trabalhista, em Brasília-DF, conforme PA-18997/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]  
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1205/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20118/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de SINARA DE OLIVEIRA MORAIS PEIXOTO de Goiânia-GO a São Luís de Montes Belos-GO, no dia 12 de outubro de 2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: COORDENAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]  
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1198/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20082/2014,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ RENATO CUNHA BATISTA à cidade de Goiânia-GO, no período de 02 a 04/10/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) servidor(a) participará do Seminário Trabalho Seguro em Ambiente Rural, que se realizará no dia 03 de outubro de 2014, conforme processo nº 16665/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1206/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20119/2014,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento de LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS de Goiânia-GO a São Luís de Montes Belos-GO, no dia 12 de outubro de 2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Dirigir veículo oficial que conduzirá a servidora Sinara de Oliveira Moraes Peixoto, que irá coordenar a aplicação das provas da Seleção Pública para Estágio na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, bem como auxiliar na fiscalização e outras providências necessárias para a realização do certame.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1207/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20121/2014,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento de LETIS BUENO FERNANDES das cidades de Goiânia-GO a Caldas Novas-GO, no dia 12 de outubro de 2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Dirigir veículo oficial que conduzirá o servidor Marcos Balduino de Oliveira, que irá coordenar a aplicação das provas da Seleção Pública para Estágio na Vara do Trabalho de Caldas Novas, bem como auxiliar na fiscalização e outras providências necessárias para a realização do certame.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1201/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20155/2014,

**R E S O L V E :**

Considerar autorizado o deslocamento de MÔNICA DE AQUINO SANTIAGO OLIVEIRA de Mineiros-GO a Goiânia-GO, no período de 25/09/2014 a 26/09/2014, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso sobre Direito e Processo Penal aplicados à Justiça do Trabalho, consoante o disposto no PA 18058/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1169/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na PCD 9225/2014,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 820, de 4 de julho de 2014, conforme se especifica:

**ONDE SE LÊ:**

“Autorizar o deslocamento de ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 28/07/2014 a 31/07/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Atuar como Oficial de Justiça AD-HOC, na Vara Trabalho de Quirinópolis, conforme PA 9225/14.”

## LEIA-SE:

“Autorizar o deslocamento de ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA de Goiânia-GO a Goiás-GO, no período de 28/07/2014 a 31/07/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Atuar como Oficial de Justiça AD-HOC, na Vara Trabalho de Goiás, conforme PA 9225/14.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de setembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1195/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20062/2014,

## R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR à cidade de Quirinópolis-GO, no período de 02 a 03/10/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoriar obras de construção das sedes próprias do Foro Trabalhista de Itumbiara e da Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1194/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20036/2014,

## R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de WESLEY PARREIRA SILVA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 08/10/2014 a 10/10/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: - O servidor conduzirá o Desembargador Aldon do Vale A Taglialegna para participar do seminário Trabalho Infantil - Realidade e Perspectivas, na cidade de Brasília-DF, conforme consta do Processo Administrativo nº 12978/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de setembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1202/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20.117/2014,

## R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor GIL CÉSAR COSTA DE PAULA à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 20 a 21 de outubro de 2014, para participar do lançamento do livro PERSPECTIVAS DO DIREITO AMBIENTAL, sem despesas de deslocamento para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1192/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19852/2014,

## R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES à cidade de Brasília-DF, no período de 04/11/2014 a 06/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: O servidor participará do 9º Congresso de Inovação no Poder Judiciário - CONIP JUDICIARIO 2014, a ser realizado entre os dias 5 e 6/11/2014, em Brasília/DF, conforme Processo Administrativo Nº 18993/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1193/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19849/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES à cidade de Brasília-DF, no período de 04/11/2014 a 06/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: O servidor participará do 9º Congresso de Inovação no Poder Judiciário - CONIP JUDICIÁRIO 2014, que será realizado entre os dias 5 e 6/11/2014, em Brasília/DF, conforme Processo Administrativo Nº 18993/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1209/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19697/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de ARIONY CHAVES DE CASTRO das cidades de Goiânia-GO a Fortaleza-CE, no período de 21/10/2014 a 25/10/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO - Participação no VII Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, que acontecerá no período de 22 a 25 de outubro de 2014, em Fortaleza - CE, conforme consta no PA-18737/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

**Portaria DG/SGPE**

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1371/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 18619/2014 e o Comunicado de Seleção Interna nº 028/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removido o servidor GUSTAVO FELIPPE DE ALMEIDA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, removido para esta Corte, da Coordenadoria de Gestão Estratégica para a Coordenadoria de Licitações e Contratos, a partir de 25 de setembro de 2014.

Art. 2º Remover a servidora MARCELE LEÃO BARROCA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 6 de outubro de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de setembro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1375/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 18420/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 89/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removida a servidora TATIANA SANTOS FERRARI, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde para o Grupo de Apoio aos Juizes Volantes, a partir de 15 de setembro de 2014.

Art. 2º Considerar designada a servidora TATIANA SANTOS FERRARI para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Volante, Código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juizes Volantes, a partir de 15 de setembro de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de setembro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1378/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 20186/2014, RESOLVE:

Dispensar a servidora PATRÍCIA PENA CABRAL, à disposição desta Corte, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de outubro de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1º de outubro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO****Resolução****Resolução Administrativa****SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 99/2014

Concede 1 (um) dia de férias residuais à Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, para fruição no dia 3/10/2014.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegra (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Mário Sérgio Bottazzo e Paulo Pimenta, em gozo de férias, e Breno Medeiros, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 019755/2014 – MA 0103/2014, RESOLVEU conceder à Sua Excelência a Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque 1 (um) dia de férias, para fruição no dia 3/10/2014.

Publique-se.

Sala de Sessões, 29 de setembro de 2014.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

**COMISSÃO DE CONCURSO****Editais****Editais CC****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COMISSÃO DE CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 26/2014

O Excelentíssimo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR, Presidente em exercício da Comissão do XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos itens 10.3 e 10.4 do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICO o programa específico da Prova Oral relativa à 4ª etapa do certame, para efeito de sorteio público de pontos, conforme especificado adiante:

**PONTO 1****DIREITO DO TRABALHO**

Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia.

Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. Normas de proteção ao trabalhador rural.

Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.**

Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais.

Notificação.

Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Carta de sentença. Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Execução de títulos extrajudiciais. Execução da massa falida. Liquidação da Sentença. Mandado de Citação. Penhora.

Correição parcial. Reclamação à instância superior.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL.**

Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Tipos de processo: processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução. Noções. Conceito. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. Ausência. Efeitos. Efetividade do processo.

#### CONSTITUCIONAL

Constituição. Poder Constituinte.

#### ADMINISTRATIVO.

Improbidade Administrativa.

#### NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

#### DIREITO PENAL

Crime: conceito, tentativa, consumação, desistência voluntária, arrependimento eficaz, culpabilidade, coautoria e coparticipação. Crime de abuso de autoridade.

#### DIREITO CIVIL

Das pessoas. Naturais: personalidade e capacidade; modalidades, modificações e direitos. Jurídicas. Espécies, personificação, direitos e obrigações. As fundações. Domicílio e residência.

#### PONTO 2

##### DIREITO DO TRABALHO

Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. Tendências atuais do Direito do Trabalho.

Flexibilização. Desregulamentação.

Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização.

Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. Jus variandi.

##### DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.

Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. Preclusão.

Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de Terceiro. Fraude à execução. Expropriação dos bens do devedor. Arrematação. Adjudicação. Remição.

##### DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos.

Tutela inibitória e antecipação de tutela. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer.

#### CONSTITUCIONAL

Constituição. Poder Constituinte.

#### ADMINISTRATIVO.

Vícios do ato administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes.

#### NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

#### DIREITO PENAL

Crimes contra a administração da justiça.

#### DIREITO CIVIL

Dos fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência.

#### PONTO 3

##### DIREITO DO TRABALHO

Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções.

Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais.

Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas.

##### DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido.

Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor. Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento.

##### DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Princípios fundamentais do processo civil.

Jurisdição e competência: conceito, formas, limites e modificações da competência.

Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e pretensão. Condições da ação.

**CONSTITUCIONAL**

Princípios constitucionais. Princípios constitucionais do trabalho. Hermenêutica constitucional.

**ADMINISTRATIVO.**

Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos e revogação. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo.

**NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA**

Direito objetivo e direito subjetivo. Eficácia da lei no tempo.

**DIREITO PENAL**

Direito Penal do Trabalho: crimes contra a organização do trabalho; condutas criminosas relativas à anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social; retenção de salário: apropriação indébita e sonegação das contribuições previdenciárias.

**DIREITO CIVIL**

Das obrigações. Conceito, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Cláusula penal. Do inadimplemento. Teoria da imprevisão. Dos contratos. Disposições gerais. Da extinção dos contratos: exceção do contrato não cumprido e da resolução por onerosidade excessiva. Do enriquecimento sem causa.

**PONTO 4****DIREITO DO TRABALHO**

Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade.

Direito adquirido.

Modalidades de contratos de emprego. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos.

Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo, função. Os conflitos coletivos de trabalho e mecanismos para sua solução. Direito Coletivo: o problema das fontes normativas e dos princípios jurídicos.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.**

Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção.

Inquérito para apuração de falta grave. Conceito e denominação. Cabimento. Prazo. Julgamento do inquérito. Natureza e efeitos da sentença.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL.**

Prova: conceito; objeto; prova de direito; prova ilícita. Ônus da prova: finalidade, princípios, disciplina. Iniciativa probatória do juiz. Prova emprestada. Apreciação da prova: papel do juiz, sistemas. Indício e presunções.

**CONSTITUCIONAL**

Princípios constitucionais. Princípios constitucionais do trabalho. Hermenêutica constitucional.

**ADMINISTRATIVO.**

Responsabilidade civil do Estado: fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do servidor e por ato judicial. Ação regressiva.

**NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA**

Direito objetivo e direito subjetivo. Eficácia da lei no tempo.

**DIREITO PENAL**

Crimes de falsidade documental: falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falsidade de atestado médico, uso de documento falso e supressão de documento.

**DIREITO CIVIL**

Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios.

**PONTO 5****DIREITO DO TRABALHO**

Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Distinção entre princípio e norma.

Formas de invalidade do contrato de emprego. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade.

Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato a termo. Aviso prévio. Multa do art. 477 da CLT. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Homologação. Quitação. Eficácia liberatória.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.**

Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. Jus Postulandi. Mandato tácito.

Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitoria. Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL.**

Sentença: conceito, classificação, requisitos e efeitos. Julgamento extra, ultra e citra petita. Coisa julgada: limites e efeitos. Coisa julgada e preclusão. Espécies de preclusão.

#### CONSTITUCIONAL

Dos direitos e garantias fundamentais. Tutelas constitucionais das liberdades: habeas corpus, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção.

Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual.

#### ADMINISTRATIVO.

Controle jurisdicional de legalidade dos atos administrativos: limites, privilégios da administração e meios de controle.

#### NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

A interpretação do Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

#### DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO.

A imunidade de jurisdição dos Estados: origem, fundamentos e limites. Imunidade de execução.

#### DIREITO EMPRESARIAL

O Empresário. A figura do empresário individual e da sociedade empresária. Requisitos necessários, capacidade, impedimentos, direitos e deveres em face da legislação vigente.

#### PONTO 6

##### DIREITO DO TRABALHO

Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia.

Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar.

Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. Indenizações rescisórias. Despedida obstativa.

##### DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.

Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho.

Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Instauração: prazo, legitimação e procedimento. Sentença normativa. Efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de Cumprimento.

##### DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Processo de execução. Partes. Liquidação. Natureza jurídica da liquidação e modalidades. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Responsabilidade patrimonial. Bens impenhoráveis. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução contra a Fazenda Pública.

#### CONSTITUCIONAL

Dos direitos e garantias fundamentais. Tutelas constitucionais das liberdades: habeas corpus, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção.

Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual.

#### ADMINISTRATIVO.

Poderes da administração: hierárquico; disciplinar; regulamentar e de polícia. Poder de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. As liberdades públicas e o poder de polícia.

#### NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

A interpretação do Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

#### DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO.

Atividades do estrangeiro no Brasil: limitações (constitucionais); imigração espontânea e dirigida.

Aplicação de lei trabalhista estrangeira: os princípios da *lex loci executionis* e de *locus regit actum*.

#### DIREITO EMPRESARIAL

Sociedade limitada. Conceito e legislação. Direitos e obrigações dos sócios e administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica. Da saída do sócio. Da dissolução e liquidação da sociedade. Do capital social. Da exclusão do sócio. Da liquidação da Sociedade, Da transformação, Da incorporação, Da fusão e da cisão das sociedades.

#### PONTO 7

##### DIREITO DO TRABALHO

Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica.

Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas in itinere. Empregados excluídos do direito às horas extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial.

Liberdade sindical. Convenção nº 87 da OIT. Organização sindical. Modelo sindical brasileiro. Conceito de categoria. Categoria profissional diferenciada. Dissociação de categorias. Membros da categoria e sócios do sindicato.

##### DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.

Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho.

#### DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Recursos: princípios gerais e efeitos. Recurso adesivo e reexame necessário. Embargos de declaração. Recurso extraordinário e recurso especial. Natureza e fins. Hipóteses de cabimento. Incidente de uniformização de jurisprudência.

#### CONSTITUCIONAL

Normas constitucionais. Controle da constitucionalidade das leis.

#### ADMINISTRATIVO.

Bens públicos. Imprescritibilidade e impenhorabilidade.

#### NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções. Direitos e deveres funcionais da magistratura. Código de Ética da Magistratura Nacional. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias e Conselho Nacional de Justiça. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

#### DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

Tratados Internacionais: vigência e aplicação no Brasil.

Convenções e recomendações internacionais do trabalho: vigência e aplicação no Brasil.

#### DIREITO EMPRESARIAL

Recuperação Judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (Lei nº 11.101/2005). Conceito de tripulante de aeronave segundo o Código Civil Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 19.12.1986). Composição da tripulação de aeronave. Comandante de aeronave e sua responsabilidade no que diz respeito à tripulação. Regulamentação das profissões do aeroviário (Decreto nº 1.232, de 22.06.1962) e do Aeronauta (Lei nº 7.183/84).

#### PONTO 8

##### DIREITO DO TRABALHO

Relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Estágio. Cooperativas de mão de obra. Contratos de trabalho por equipe.

Repouso. Repouso intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.

A greve no direito brasileiro.

##### DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.

Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção.

Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso.

##### DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Atos processuais. Prazos. Despesas processuais. Honorários.

#### CONSTITUCIONAL

Normas constitucionais. Controle da constitucionalidade das leis.

#### ADMINISTRATIVO.

Agentes públicos. Servidor público e funcionário público. Direito de sindicalização e direito de greve do servidor público. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União: Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Natureza jurídica da relação de emprego público. Agentes políticos.

#### NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções. Direitos e deveres funcionais da magistratura. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias e Conselho Nacional de Justiça. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

#### DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO.

Normas internacionais de proteção da criança e do adolescente contra a exploração econômica: Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas; Convenção 138 e Recomendação 146, de 1973, sobre a idade mínima para a admissão no emprego, da Organização Internacional do Trabalho; Convenção 182 e Recomendação 190, sobre as piores formas de trabalho infantil, da Organização Internacional do Trabalho.

#### DIREITO EMPRESARIAL.

O Código de Defesa do Consumidor: princípios de regência, interpretação e ônus da prova. Desconsideração da personalidade jurídica. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

#### PONTO 9

##### DIREITO DO TRABALHO

Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário.

Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário in natura e utilidades não-salariais. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções, requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Sistemas sindicais: modalidades e critérios de estruturação sindical; o problema no Brasil. Atividades do Sindicato. Condutas antissindicais: espécies e consequências.

#### DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.

Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia. Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência. Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção.

#### DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Processo cautelar: disposições e princípios gerais, liminares, sentença cautelar e seus efeitos. Medidas cautelares específicas: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas e protesto.

#### CONSTITUCIONAL

Poder Legislativo. Processo legislativo. Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho.

#### ADMINISTRATIVO.

Princípios informativos da administração pública.

#### NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas. O conceito de Direito. Equidade.

#### DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Contribuições. Hipóteses de incidência de contribuição. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Responsabilidade pelo recolhimento. Prescrição e decadência.

#### DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Trabalho infantil: conceito e normas legais aplicáveis. Proibições ao trabalho do menor. Penalidades. Efeitos da contratação. Doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. Tratamento legal e constitucional.

#### PONTO 10

##### DIREITO DO TRABALHO

Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Mediação e arbitragem no Direito do Trabalho. Poder normativo da Justiça do Trabalho.

##### DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.

Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. Corregedoria-Geral e Regional do Trabalho. Atribuições. Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Pré-questionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Recurso nos dissídios coletivos. Efeito suspensivo. Procedimento sumaríssimo.

##### DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Ação civil de improbidade administrativa.

#### CONSTITUCIONAL

Poder Legislativo. Processo legislativo. Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho.

#### ADMINISTRATIVO.

Inquérito civil público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta.

#### NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas. O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.

#### DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Benefícios. Beneficiários e prestações da previdência social. Elementos básicos de cálculo do valor dos benefícios. Cumulação de benefícios e prescrição.

#### DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os Conselhos Tutelares e de Direitos da criança e do adolescente: composição, atribuições.

#### PONTO 11

##### DIREITO DO TRABALHO

Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Cessação do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral: despedida do empregado. Natureza jurídica da despedida. Limites. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Aposentadoria. Força maior. Factumprincípios. Morte. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Princípios. Espécies.

#### DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.

Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência.

Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso.

#### DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa.

#### CONSTITUCIONAL

Execução contra a Fazenda Pública. Advocacia Geral da União, representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal. Da Ordem Econômica e Financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Atividade Econômica do Estado. Propriedade na Ordem Econômica. Regime constitucional da propriedade: função socioambiental. Sistema Financeiro Nacional. Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios.

#### ADMINISTRATIVO.

Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias.

#### NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.

Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.

#### DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Acidente do trabalho. Seguro-desemprego.

#### DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Normas de proteção ao trabalhador adolescente. Limites à contratação. Estágio e aprendizagem: conceitos, distinção e características. Direitos do estagiário e do aprendiz. Requisitos para a adoção válida dos regimes de estágio e de aprendizagem. Extinção do contrato de aprendizagem. Proteção ao trabalhador adolescente com deficiência. 4. Trabalho Educativo.

#### PONTO 12

#### DIREITO DO TRABALHO

Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mãe social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico.

Negociação coletiva. Função. Níveis de negociação. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho.

Efeitos das cláusulas. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego.

Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. Periculosidade e insalubridade.

Trabalho da criança, do menor e da mulher. A discriminação no contrato de trabalho. Trabalho noturno.

#### DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.

O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público.

Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho.

Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção.

#### DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Sujeitos da relação processual. Parte. Conceito. Capacidade de ser parte e capacidade de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: substituição processual. Procuradores. Ministério Público. O Juiz. Intervenção de terceiros. Assistência.

#### CONSTITUCIONAL

Hermenêutica constitucional.

#### ADMINISTRATIVO.

Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de economia mista. Empresa pública. Fundação pública. Agências reguladoras e executivas.

#### NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.

Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.

#### DIREITO PREVIDENCIÁRIO.

Acidente do trabalho.

Seguro-desemprego.

#### DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Normas de proteção ao trabalhador adolescente. Limites à contratação. Estágio e aprendizagem: conceitos, distinção e características. Direitos do estagiário e do aprendiz. Requisitos para a adoção válida dos regimes de estágio e de aprendizagem. Extinção do contrato de aprendizagem.

Proteção ao trabalhador adolescente com deficiência. Trabalho Educativo.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 2 de outubro de 2014.

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR  
Presidente em exercício da Comissão de Concurso

## **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **Aviso/Comunicado**

### **Aviso/Comunicado**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2014  
Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações do Edital.  
Data da Sessão: 17/10/2014, às 14:00 horas.  
O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.  
MAÍSA BUENO MACHADO  
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2014  
Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, conforme as especificações do Edital.  
Data da Sessão: 15/10/2014, às 14:00 horas.  
O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.  
MAÍSA BUENO MACHADO  
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2014  
Contratação de empresa especializada para a confecção de calendários para o exercício de 2015, conforme especificações do Edital.  
Data da Sessão: 16/10/2014, às 14:00 horas.  
O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.  
MAÍSA BUENO MACHADO  
Pregoeira

## **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Despacho**

### **Despacho SGPE**

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 19876/2014 – SISDOC.  
Interessado(a): Dhiogo Pereira.  
Assunto: Inclusão de dependente para fins de IRPF.  
Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 19529/2014 – SISDOC.  
Interessado(a): Patrícia Carla de Souza Nery.  
Assunto: Prorrogação de licença à gestante.  
Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 19664/2014 – SISDOC.  
Interessado(a): Cristiano Nascimento Osório.  
Assunto: Juntada de documentos aos assentamentos funcionais.  
Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 18832/2014 – SISDOC.  
Interessado(a): Jussara Saeko Sato.

Assunto: Reconhecimento e Registro de União Estável.

Decisão: Deferimento.

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
Portaria SGP/SM	1
DIRETORIA GERAL	3
Portaria	3
Portaria DG	3
Portaria DG/SGPE	7
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	8
Resolução	8
Resolução Administrativa	8
COMISSÃO DE CONCURSO	8
Edital	8
Edital CC	8
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
Aviso/Comunicado	15
Aviso/Comunicado	15
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	15
Despacho	15
Despacho SGPE	15